



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PROJETO DE LEI N° 016/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
10003 Divisão de Serviços Púlicos e Manutenção

10003/15.451.0028.1242 – Termo de Convenio 794/2022/SEDU/Illuminação Pública  
DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

010003/44.90.51.00.00 – Fonte 0300 Obras e Instalações	R\$120.000,00
--------------------------------------------------------	---------------

T O T A L	R\$120.000,00
-----------	---------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado na Fonte de Recursos 03000 de Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2022) do enceramento do SIM AM, conforme segue:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
03000   Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2022)	120.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

***MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL***